



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

*Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis*

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ 559/2020**

**AUTORA: Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis - 2ª Vice Presidente.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE  
DE DAR PRIORIDADE À POPULAÇÃO  
DO INTERIOR NO SISTEMA DE  
MARCAÇÃO DE CONSULTAS DE  
EXAMES (SISREG), NO ESTADO DO  
AMAZONAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica assegurado, no Estado do Amazonas, à concessão de prioridade no sistema de regulação de consultas e exames (SISREG), à população do interior.

**§1º** Para efeito desta Lei, considera-se prioridade, todo e qualquer encaminhamento, com solicitação de consultas e/ou exames, destinados à população não residente na área urbana de Manaus.

**§2º** A solicitação de consultas e/ou exames de que trata o §1º deverá ocorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 2º** Esta Lei tem por objetivo garantir a pacientes de fora da zona urbana de Manaus um atendimento breve e adequado para garantir o tempo de permanência mínimo fora de seus domicílios.

**Art. 3º** Compete ao Poder Executivo do Estado, por intermédio do órgão competente (SES/AM), regulamentar a aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

*Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis*

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.**

**Dra. Mayara Pinheiro Reis**

**Deputada- PP**

**2º Vice Presidente**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis**

## **JUSTIFICATIVA**

A sigla SisREG significa "Sistema Nacional de Regulação". É um sistema on-line, criado para o gerenciamento de todo Complexo Regulatório indo da rede básica à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e otimização na utilização dos recursos, atuando nas três esferas da Administração Pública, ou seja, na Federal, na Estadual e na Municipal.

Portanto, o SisREG, seja ele Federal, Estadual ou Municipal, é uma ferramenta para o gerenciamento de cotas, organização de listas de espera, bem como de agendamento das consultas e exames especializados e sua efetiva garantia de acesso.

O Complexo Regulador Estadual é o coordenador do acesso aos serviços especializados de saúde, ambulatorial e hospitalar, ocorre que a demanda é muito grande, fazendo com que, inevitavelmente, consultas exames, sejam postergados além do limite ideal para população do interior do Estado.

Os conceitos utilizados na ordem cronológica de marcação de exames e consultas, são três: Rotina, Prioridade e Urgência. No Conceito Rotina, enquadram-se os encaminhamentos que não possuem nenhuma referência quanto à gravidade e/ou prioridade de marcação.

E infelizmente, na maioria das vezes, as consultas e exames que são solicitados à população do interior, invariavelmente, recaem sobre o Conceito Rotina, levando, muitas vezes, a excessiva demora na realização dessas consultas e/ou exames, gerando riscos e despesas desnecessárias.

Assim, para evitar solução de continuidade, no atendimento da população do interior do Estado do Amazonas, notadamente, quanto à marcação de consultas e realização de exames, vimos apresentar esta proposição que obriga a Administração Pública Estadual, a inserir, de forma obrigatória, as marcações de consultas e



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis**

requisições de exames, da população do interior, no Conceito de Prioridade no SisREG.

Logo, se as consultas da população do interior do Estado do Amazonas, não forem inseridas no Conceito de Prioridade no SisREG, essas consultas regulares, certamente, serão prejudicadas.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar de tema de grande interesse público e social.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.**



**Dra. Mayara Pinheiro Reis**  
Deputada- PP  
2º Vice Presidente